

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 20201843
Processo Administrativo nº 0010/2020-IDURB
Pregão Presencial (SRP) nº 002/2020



No dia 15 de abril de 2020, O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, com sede AV. São João, s/nº Qd. 41-C, Bairro Jardim Europa I no município de Canaã dos Carajás - Pará, representado neste ato pelo Sr.º **ALISSON BARBOSA MILHOMEM**, Presidente da Autarquia, considerando o julgamento do Processo Administrativo de nº0010/2020-IDURB e Pregão Presencial (SRP) nº 002/2020, com objeto **de futuro e eventual fornecimento de refeições a pronta entrega (Marmitex), a serem consumidas sob demanda, para atender as necessidades da Autarquia.** RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **C & C FILHOS RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.302.441-0001-40**, situada à Av. Dos Pioneiros, s/nº, Bairro Centro no município de Canaã dos Carajás - PA, Fone/E-mail: cenirarodrioliveira@outlook.com, neste ato representada pela senhora **CENIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF (MF) nº 886.867.951-53, Carteira Nacional de Habilitação nº 01429699528 DETRAN-TO, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o com objetivo de **Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de refeições a pronta entrega (Marmitex), a serem consumidas sob demanda, para atender as necessidades da Autarquia.**
2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	Especificação dos produtos/serviços	UNID	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Marmitex. Fornecimento de refeição em marmitex de alumínio ou isopor, tipo padrão de primeira qualidade, receita balanceada, com baixo teor de gordura, utilizando-se arroz branco, feijão simples, macarrão ao alho e óleo ou molho bolonhesa, salada crua (dois tipos de vegetais) ou cozida (dois tipos de vegetais), duas porções médias de carne (contra-filé ou alcatra) ao molho ou assada / ou duas porções média de frango ao molho ou assado / ou duas porções de peixe ao molho ou frito e uma fruta da época.	UN.	2300	R\$ 12,50	R\$ 28.750,00
Valor Total do Item----->					R\$ 28.750,00

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente IDURB
Port. nº 619/2015-GP

Lenice Rodrigues de Oliveira

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas dos fornecimentos estarão indicados na ordem de compra. A ser emitida pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quintuplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas às disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observados as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente IDURB
Port n° 619/2015-GP



requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, 15 de Abril de 2020.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente IDURB
Port. nº 819/2015-GP

Instituto de Desenvolvimento Urbano
de Canaã dos Carajás - PA.



Emílio Rodrigues de Oliveira
[17.302.441/0001-40]
C & C FILHOS RESTURANTE LTDA-ME
Av. dos Pioneiros S/N - Centro
C & C Filhos Restaurante Ltda.
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 20201843, celebrada entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO e a Empresa C & C FILHOS RESTAURANTE LTDA cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Processo Administrativo nº 0010/2020-IDURB da licitação na modalidade PREGÃO Nº 002/2020.

Empresa: C & C FILHOS RESTAURANTE LTDA; C.N.P.J. nº 17.302.441/0001-40, estabelecida à AV. DOS PIONEIROS, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DE LOURDES GOMES NUNES NETA, C.P.F. nº 027.386.531-54.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Marmitex . Fornecimento de refeição em marmitex de alumínio ou isopor, tipo padrão de primeira qualidade, receita balanceada, com baixo teor de gordura, utilizando-se arroz branco, feijão simples, macarrão ao alho e óleo ou molho bolonhesa, salada crua (dois tipos de vegetais) ou cozida (dois tipos de vegetais), duas porções médias de carne (contra-filé ou alcatra) ao molho ou assada / ou duas porções média de frango ao molho ou assado / ou duas porções de peixe ao molho ou frito e uma fruta da época.	UNIDADE	2,300.00	12,500	28.750,00

VALOR TOTAL R\$ 28.750,00